



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

Rua Dr. José Hygino S/N - Maraial - PE.
C.G.C. 10.193.332/0001-93 — Fone: 683-1012 ou 1016
Sob Intervenção Estadual

LEI Nº 829/89

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e de providências correlatas.

O Interventor Estadual do Município de Maraial, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Interventor Estadual autorizado, a abrir um crédito suplementar na importância de NCz\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil cruzados novos) para reforço das verbas orçamentárias abaixo discriminadas:

01.1 - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.1-03 Rem. de serv. pessoais.....	NCz\$ 1.100,00
03.1 - ADM PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
3.1.2.0-03 Material de consumo	NCz\$20.000,00
04.1 - ADM DISTRITAL DE JAQUEIRA	
3.1.2.0-03 Mat. de consumo.....	NCz\$ 2.000,00
05.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
3.1.2.0-03 Material de consumo	NCz\$ 3.000,00
06.1 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.1.1-13 Pessoal Civil	NCz\$14.000,00
3.1.2.0-13 Mat. de Consumo.....	NCz\$10.000,00
3.2.5.1-15 Inativos.....	NCz\$ 3.000,00
3.2.5.2-15 Pensionistas.....	NCz\$ 900,00
3.2.5.9-15 Outras Transf. a Pessoas.....	NCz\$ 6.000,00
07.1 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.1.1-08 Pessoal Civil.....	NCz\$18.000,00
3.1.3.2-08 Outros serv. e encargos.....	NCz\$ 5.000,00
4.1.1.0-08 Obras e Instalações.....	NCz\$30.000,00
08.1 - SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO	
3.1.2.0-08 Mat. de consumo.....	NCz\$10.500,00
3.1.3.2-08 Outros serv. e encargos.....	NCz\$ 8.000,00
4.1.2.0-10 Equip. Mat. Permanente.....	NCz\$ 2.500,00

João da Cruz Cavalcanti



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

Rua Dr. José Hygino S/N - Maraial - PE.
C.G.C. 10.193.332/0001-93 — Fone: 688-1012 ou 1016
Sob Intervenção Estadual

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 829/89

total geral.....NCz\$ 134.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do corrente exercício e anulação das verbas orçamentárias abaixo discriminadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....NCz\$ 68.000,00

01.1 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1-03 Pessoal civil.....NCz\$ 6.000,00

02.1 - ASSESSORAMENTO JURIDICO

3.1.2.0-03 Material de Consumo.....NCz\$ 1.000,00

3.1.3.2-03 Outros serv. e encargos.....NCz\$ 33.700,00

03.1 - ADM PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO

4.1.2.0-03 Equip. Material Permanente..... NCz\$ 1.500,00

04.1 - ADM DISTRITAL DE JAQUEIRA

3.1.1.1-03 Pessoal civil.....NCz\$ 2.000,00

05.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

3.1.1.1-03 Pessoal Civil.....NCz\$ 3.000,00

06.1 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

4.1.1.0-13 Obras e Instalações.....NCz\$ 5.000,00

4.1.2.0-13 Equip. Mat. Permanente.....NCz\$ 8.700,00

07.1 - SERV; DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.2.0-08 Equip. Material Permanente.....NCz\$ 9.800,00

08.2 - SERVIÇOS RODOVIAS

3.1.1.1-16 Pessoal Civil.....NCz\$ 4.900,00

3.1.2.0-16 Material de Consumo.....NCz\$13.400,00

3.1.3.2-16 Outros serv. e encargos.....NCz\$ 7.000,00

TOTAL GERAL;;;:.....NCz\$134.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual do Município de Maraial, em 20 de dezembro de 1989.

João da Cruz Cavalcanti
Interventor